

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ nº 54.846.951/0001-05

no valor de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRFRAGDBS056

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRFRAGDBS064

A **FERRARI AGROINDÚSTRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, CEP 13.644-899, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 54.846.951/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.340.451 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), comunicam, nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), que foi requerido, em 19 de agosto de 2025, o registro da distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, da 6ª (sexta) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), sendo que a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures de cada série serão definidas conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento, para verificação da demanda pelas Debêntures, de modo a definir: (i) a quantidade de Debêntures e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série, observado o Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido na Escritura de Emissão); e (ii) a existência de cada uma das séries ("Procedimento de Alocação"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 25, parágrafo 2º, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não*

Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Ferrari Agroindústria S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 18 de agosto de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (*“Agente Fiduciário”*), a **WSC AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.165/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.372.875 (*“WSC Agropecuária”*), a **FERRARI AGROPECUÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Pirassununga, estado de São Paulo, na Fazenda da Rocha, s/nº, Zona Rural, CEP 13.644-899, inscrita no CNPJ sob o nº 22.044.808/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.476.671 (*“Ferrari Administração”*) e a **FERRARI AGROPECUÁRIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta, com sede na cidade de Canarana, estado de Mato Grosso, na Rodovia MT 020 KM 80, Fazenda Arariba, s/nº, Zona Rural, CEP 78.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.707.032/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 5130001955-8 (*“Ferrari Agropecuária”* e, em conjunto com a WSC Agropecuária e a Ferrari Administração, as *“Fiadoras”*).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme alterado, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão alocados no pagamento futuro ou reembolso, conforme aplicável, de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação do Projeto, nos termos da Escritura de Emissão e da tabela a seguir:

Número único de protocolo (NUP) junto ao MME	48340.004187/2025-52
Nome e CNPJ do titular do Projeto	Ferrari Agroindústria S.A. (CNPJ nº 54.846.951/0001-05).
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, nos termos do artigo 4º, III, “c”, do Decreto 11.964. Nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea “a”, da Portaria MME nº 93/24, o Projeto se enquadra no seguinte subsetor prioritário de energia: II - <i>produção de biocombustíveis e biogás, exceto a fase agrícola, relacionados às atividades de: a) produção de etanol e biodiesel em plantas industriais.</i>
Objeto e Objetivo do Projeto	O Projeto tem como objetivo financiar a fase industrial da produção de biocombustíveis, por meio da recuperação, adequação, manutenção e modernização da planta industrial de produção de etanol Usina Ferrari, localizada na Fazenda da Rocha, Município de Pirassununga/SP, com capacidade de produção de 800 m³/dia de etanol hidratado e 350 m³/dia de etanol anidro. Adicionalmente, o Projeto consiste na modernização, recuperação, adequação e manutenção da planta industrial da Ferrari Agroindústria para aprimoramento da produção de biocombustível e do aproveitamento da

	matéria-prima de forma sustentável, a partir da aquisição de novos equipamentos e maquinários para a usina e da adequação, recuperação e manutenção industrial nos períodos de safra e entressafra. Os recursos captados pela Titular do Projeto serão utilizados exclusiva e integralmente no pagamento futuro ou reembolso de gastos ou despesas, bem como o custeio de investimentos futuros relacionados ao Projeto.
Data de Início do Projeto	Outubro de 2022.
Data estimada para o encerramento do Projeto	Março de 2032.
Fase atual do Projeto	Operacional. Até a presente data (base: junho de 2025), foram executados 29,46% das obras e investimentos planejados.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do projeto	A produção de etanol como fonte de energia contribui para a diversificação da matriz energética brasileira e para a redução da dependência de combustíveis fósseis, como a gasolina, cujas emissões são altamente poluentes. Essa substituição resulta na diminuição das emissões de dióxido de carbono (CO₂) e de outros gases de efeito estufa, mitigando os impactos das mudanças climáticas e reduzindo a poluição atmosférica. No que se refere ao aproveitamento de resíduos e subprodutos — como o bagaço de cana —, estes são utilizados para a geração de energia elétrica, evitando o desperdício de matéria-prima e ampliando os ganhos em termos de redução de emissões. A modernização dos equipamentos e maquinários da usina de etanol proporciona maior eficiência produtiva, permitindo a obtenção de volumes superiores de etanol com a mesma quantidade de insumos, sem geração adicional de resíduos. A recuperação, adequação e manutenção periódica desses ativos são igualmente essenciais para preservar a eficiência operacional e prevenir incidentes que possam ocasionar vazamentos ou outros impactos ambientais adversos. Sob a perspectiva social, a produção de etanol fomenta a geração de empregos diretos e indiretos, tanto na fase industrial quanto nas etapas relacionadas à cadeia logística, abrangendo transporte de insumos e distribuição do etanol produzido. Ademais, mesmo fora dos períodos de safra ou de pico produtivo, as atividades de modernização, adequação e manutenção realizadas pela Emissora asseguram a

	continuidade da oferta de postos de trabalho, contribuindo para o fortalecimento socioeconômico das comunidades locais. Esses benefícios evidenciam a relevância estratégica da produção de etanol para a promoção da sustentabilidade ambiental e para o desenvolvimento social, consolidando-o como um vetor fundamental de descarbonização e de avanço na transição energética no Brasil.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 239.222.096,57 (duzentos e trinta e nove milhões, duzentos e vinte e dois mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a Emissão	R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
Percentual que se estima captar com a Emissão em relação ao valor total do Projeto de investimento	Aproximadamente 63%.

CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	19/08/2025
2	Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/08/2025
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	20/08/2025
4	Procedimento de Alocação	12/09/2025
5	Registro da Oferta na CVM	15/09/2025
6	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta e do resultado do Procedimento de Alocação	15/09/2025
7	Data da liquidação financeira das Debêntures	16/09/2025
8	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será devidamente registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 25, parágrafo 2º, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis realizada por emissor sem registro de companhia aberta perante a CVM e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da Oferta de Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, da 6ª (Sexta) Emissão da Ferrari Agroindústria S.A.*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X e ARTIGO 25, §2º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, NÃO OBSTANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DAS FIADORAS, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A EMISSORA OU COM A CVM.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 19 de agosto de 2025.



Coordenador Líder

